



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**9º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
28/2013-SECRIA, nos termos do Padrão
nº 14/2002**

Processo: 0417-001041/2013

SIGGO nº: 27800

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, o proprietário do imóvel **CALIXTO RODRIGUES CALIXTO** doravante denominado Contratado, inscrito no **CPF nº 000.534.571-53**, Documento de Identidade nº 089.885 DPF/MJ, residente e domiciliado na 2ª Avenida, Bloco 440, Casa 01, Núcleo Bandeirante/DF, na qualidade de Proprietário, firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado na 3ª Av. Bl. 910 Casa 01 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.720-003, com área total de 105m², para acomodar o **Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e os art. 24, inciso X, e art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009.

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) conforme solicitado pelo contratado (87553285), aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses (04/2021 a 03/2022) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (87786642), passando este de R\$ 2.814,07 (dois mil oitocentos e quatorze reais e sete centavos), para **R\$ 3.132,04 (três mil cento e trinta e dois reais e quatro centavos)**.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal do aluguel será de **R\$ 3.132,04 (três mil cento e trinta e dois reais e quatro**

centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 37.584,48 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020 (*) MANUTENÇÃO DO CONSELHO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 20.899,97 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00047, emitida em 19/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada conforme Nota de Empenho nº 2022NE00734, emitida em 07/06/2022, sob o Evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023**.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos nº 34.031/2012 e nº 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Pela Contratado:

CALIXTO RODRIGUES CALIXTO

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 22/06/2022, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Calixto Rodrigues Calixto, Usuário Externo**, em 01/07/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **89216440** código CRC= **6EA33D6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF